

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DIRETORIA DE TRÂNSITO Rua Doutor Maruri nº 1474 Concórdia - SC CEP 89700-156 Fone: (049) 3441-2216 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br admtransito@concordia.sc.gov.br
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO			
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de implantação de guard rail nas vias do Município.			
2. NATUREZA DO OBJETO			
Trata-se de aquisição de bens comuns.			
3. QUANTITATIVO DO OBJETO			
<table><tr><td>Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.</td><td>1.000 m lineares</td></tr></table>		Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.	1.000 m lineares
Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.	1.000 m lineares		
Valor estimativo da contratação: R\$ 250.250,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).			
4. JUSTIFICATIVA			
A necessidade de contratar uma empresa para o fornecimento e implantação do dispositivo complementar de sinalização viária do tipo Defesa Metálica (guard rail) torna-se essencial para garantir maior segurança nas vias, especialmente em locais com relevo irregular, que comprometem a segurança dos munícipes e condutores de veículos. No último ano, possuíamos empresa que prestava este serviço, mas o contrato foi encerrado, o que gerou a necessidade de buscar uma nova solução para atender a essa demanda. Atualmente, quando é identificado a necessidade de implantação desse dispositivo na área urbana do município, é preciso mobilizar duas equipes de trabalho, visto que a Diretoria de Trânsito não possui			

profissionais e equipamentos suficientes para realizar a implantação, o que exige a colaboração de servidores e equipamentos da Secretaria de Gestão Urbana.

A terceirização desse serviço se apresenta como a solução mais benéfica para o município, pois permite uma execução mais ágil e especializada, garantindo maior eficiência na implantação dos dispositivos, além de liberar recursos humanos e materiais da administração pública para outras funções prioritárias. A contratação de uma empresa especializada também garante a qualidade do serviço, com profissionais capacitados e equipamentos adequados, reduzindo riscos de falhas e aumentando a segurança nas vias de forma mais eficaz.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A empresa deverá apresentar laudo técnico de ensaio emitido por laboratório acreditado, comprovando a conformidade com a **ABNT NBR 6970:2022**.

5.1.1 Serão aceitos laudos emitidos sob a vigência de edições anteriores da norma, desde que acompanhados de declaração formal do laboratório responsável, atestando que os ensaios realizados atendem integralmente aos requisitos da edição vigente (NBR 6970:2022).

5.2. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA do responsável técnico para cada Ordem de Compra emitida, devendo estar descrita na mesma os locais das implantações.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução será no período de 2 anos contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da Diretoria de Trânsito.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

6.2 A empresa vencedora terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para início dos serviços solicitados após recebimento da Ordem de compra/empenho, e a mesma fica comprometida a realização do serviço solicitado, não podendo ausentar-se até a conclusão do mesmo ou com prévia autorização da Diretoria de Trânsito.

6.3. A implantação ocorrerá em locais considerados de risco, indicado pela Diretoria de Trânsito em trechos de no mínimo 4mt com medidas nunca inferior à 60mt sendo a metragens total implantadas podendo ser em vários locais conforme solicitação encaminhada sendo necessário obedecer às normas de aterramento e terminal.

6.4. As quantidades definidas são estimativas, sendo que serão pagas à CONTRATADA somente as quantidades executadas.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá

ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

7.4. A Contratada se obriga a garantir a execução do objeto, conforme os padrões estabelecidos nos anexos, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos os itens, peças, equipamentos e/ou materiais que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Municipalidade, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto contratado.

8. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser executado em locais definidos pela Diretoria de Trânsito, previamente comunicados a empresa, conforme a necessidade da mesma.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mensalmente, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios desta Diretoria.

9.3. O pagamento será feito após conferência do trabalho feito, conferência das medições e apresentação da Nota Fiscal.

10. GARANTIA

10.1. As defensas deverão ter uma garantia de 10 (dez) anos contados a partir da data de execução das mesmas contra qualquer anormalidade que possam

surgir relacionado a falhas de execução ou falha do material.

10.2. Neste caso , deverá ser refeita quando apresentar alguma anormalidade, dentro do prazo fixado pela Diretoria de Trânsito, sem qualquer ônus para a contratante.

10.3. Caso necessário ou solicitado pela Administração, a **CONTRATADA** deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

10.4. A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

11. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Para este objeto não será permitida a subcontratação.

13. VISTORIA

Não há necessidade de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A forma de adjudicação do objeto será global, por questões de economia, padronização de materiais e logística durante a execução dos serviços/fornecimento de materiais, visando evitar a incompatibilidade dos itens listados e tornando a execução dos serviços mais ágil e eficiente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA no momento da execução do serviço, esta deverá comunicar imediatamente ao responsável técnico da Diretoria de Trânsito do Município de Concórdia, para tomar as cabíveis providências necessárias.

15.2. Sempre que uma Ordem/Autorização de Serviço não cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras e etc.), a CONTRATADA deverá comunicar o fato imediatamente ao responsável técnico da Diretoria de Trânsito do Município de Concórdia.

15.3. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pelo responsável técnico da Diretoria de Trânsito do Município de Concórdia, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e etc.

15.4. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com as normas vigentes, orientação do responsável técnico da Diretoria de Trânsito do Município de Concórdia ou até mesmo com as especificações do presente edital, correrão por conta da CONTRATADA.

15.5. É responsabilidade da contratada refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato, bem como os serviços que apresentem defeitos de material ou vício, de acordo com a legislação aplicável.

15.6. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento do estudo, objetivo do projeto, será considerado como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada.

15.7. A Empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e termo de referência, a fim de obter esclarecimentos sobre



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município – SEMURB, através da Diretoria de Trânsito - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações e memorial.

15.8. Estas especificações são baseadas nas Normas Técnicas da ABNT NBR 6970(Segurança no tráfego — Defensas metálicas zincadas por imersão a quente) e 6971(Segurança no tráfego – Defensas metálicas – Implantação).

15.9. Conforme as NBR 6971 e 15486, os principais componentes de uma defesa metálica são:

a) Lâmina: componente de defesa metálica projetado para receber o impacto eventual de um veículo e servir de guia para a sua trajetória após o choque, contendo e redirecionando o veículo.

b) Poste: componente de defesa metálica fixado ao solo, que além de sustentar o conjunto na sua altura de projeto, absorve parte da energia resultante da colisão de veículos.

c) Espaçador: componente de defesa intermediário entre a lâmina e o poste, o qual mantém o afastamento entre estes, evitando o impacto direto de veículos com o poste e prevenindo o fenômeno de enganchamento.

d) Calço: peça de apoio da lâmina dupla onda nas defensas semi-maleáveis.

e) Garra: peça usada em conjunto com o espaçador, dimensionada de modo que através do cisalhamento de seus parafusos de fixação ao poste, causado pelo impacto, mantenha aproximadamente a altura original da lâmina.

f) Elementos de fixação: peças destinadas a fixar, firmemente, um componente de defesa ao outro, constituídas de parafusos, porcas, arruelas e plaquetas.

15.10. Os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, tais como: postes, espaçadores, calços e cintas; devem seguir os requisitos da NBR 6650(Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

— Especificação).

A) Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323 (Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação).

B) A zincagem deve proporcionar revestimento mínimo de 350 g/m², com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida.

15.11. A defesa metálica será executada, a priori, com o engaste da estrutura de sustentação no subleito com o aparafusamento da estrutura na peça estrutural engastada, e caso necessário ou conveniente a mesma também poderá ser soldada no perfil, garantindo uma maior estabilidade do vínculo estrutural, de forma a atender a norma ABNT NBR 6971.

As defensas devem ser compostas por chapa de aço SAE 1020; cada módulo com 4,00 metros de comprimento útil é composto por uma lâmina perfil “w” (lâmina dupla onda), poste perfil “C-150” com 1,80 metros de altura, espaçador simples perfil “U-150”, plaqueta com furação simples, conjuntos de parafusos/porcas/arruelas M16x50 e M-16x25.

15.12. A implantação das defensas deve obedecer a norma ABNT NBR 6971, atentando ainda para as especificações e detalhamento do local, apresentados abaixo.

15.12.1. Preservar a altura da defesa em relação ao nível da pista e proceder ao alinhamento e nivelamento do dispositivo.

15.12.2. No caso de interferências (caixas de drenagem, elétricas ou outras) implantar mais postes de modo a não ultrapassar a distância especificada entre eles.

15.12.3. Nunca cortar postes sem autorização superior e nesse caso aumentar a sua quantidade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

- 15.12.4. Ancoragens com terminais enterrados e com o recuo adequado.
- 15.12.5. Colocação de terminais aéreos nas extremidades livres.
- 15.12.6. Manter o afastamento mínimo de 0,5m dos obstáculos internos (Postes de iluminação, colunas de placas, muros etc.)
- 15.12.7. As aproximações devem ser sempre suaves, reguladas no início dos trechos e com concordâncias corretas nas transições.
- 15.12.8. Sinalizar as defensas ou outros dispositivos de contenção com delineadores refletivos de alto desempenho e preservar a sua lavagem periódica.
- 15.12.9. Nunca usar componentes específicos de um sistema noutro sistema
Exemplo: (Maleável e semimaleável).
- 15.12.10. Quanto ao posicionamento, as defensas devem ser implantadas à frente (do lado da pista) de canaletas de drenagem ou outras irregularidades no pavimento.
- 15.13. Caso sejam danificados passeios públicos e/ou bens públicos e privados, após a implantação das defensas, estas deveram ser consertadas a ônus da empresa contratada.
- 15.14. Os componentes da defesa não devem apresentar arestas ou cantos vivos voltados contra o fluxo de tráfego. Os elementos de fixação devem estar atrás das lâminas e se, ainda assim houver possibilidade de atingir pessoas ou veículos, devem ter suas formas baixas arredondadas.
- 15.15. Os postes das defensas devem ser enterradas 1,10m a 1,00m, em aterro compactado. No caso de fixação em taludes, ou terrenos muito ondulados, os postes devem ter comprimento compatível com esta exigência.
- 15.16. As defensas metálicas devem ter os postes cravados no solo, em extensões pequenas (menores de 300 m) e isoladas de defensas, pode se

admitir a implantação através de abertura de buracos no solo, com posterior enchimento de concreto.

15.17.A implantação ocorrerá em locais considerados de risco, indicados pela Diretoria de Trânsito em trechos de no mínimo 4mt com medidas nunca inferior à 60mt sendo a metragens total implantadas podendo ser em vários locais conforme solicitação encaminhada sendo necessário obedecer às normas de aterramento e terminal.

15. ASSINATURAS

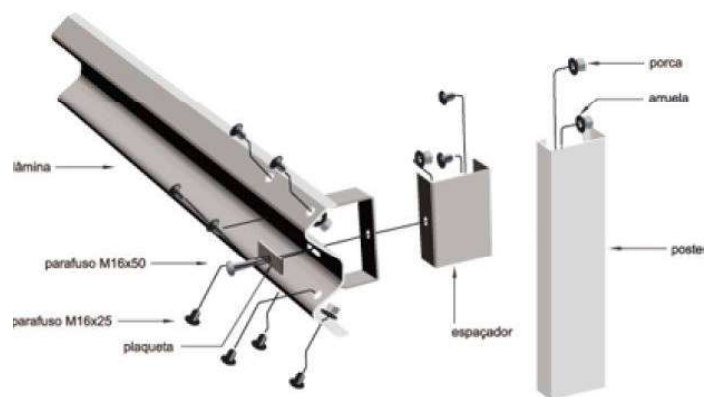
Assinatura	Assinatura  Documento assinado digitalmente DAIANA CARLA FOSCARINI SKOWRONSKI Data: 15/09/2025 12:33:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Rudimar Vitto Gestor da Unidade Administrativa	Daiana C.F. Skowronski Responsável pela elaboração do TR



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

Anexo - 01



Anexo – 02





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Doutor Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-156
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

Anexo - 03

